ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.

I. S. MAXIMO LTDA

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de I. S. MAXIMO LTDA com sede e domicílio na para Avenida Marechal Castelo Branco n º 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada. Paragrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.

I. S. MAXIMO LTDA

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao IRANILDE SILVA MAXIMO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL. I. S. MAXIMO LTDA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está in pedido AG. N de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação publicação pu peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS \mathbf{E} SOCIAL, PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL. I. S. MAXIMO LTDA

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § unico de artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA INES - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês - MA, 21 de novembro de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

JORER MANENTE DE PAG RUBRICA

Página 6 de 6

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 17:04 SOB Nº 20221364919. PROTOCOLO: 221364919 DE 29/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215364950. CNPJ DA SEDE: 41840991000106. NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022. I. S. MAXIMO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ. I. S. MAXIMO LTDA

O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascula em 20/08/1972, inscrita no CPF sob n° 557.848.363-15, portador da CNH n° 05426 00868. DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa RUBRICA Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada UNIPESSOAL sob a denominação social de I. S. MAXIMO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede na RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n° 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereco e o objeto da MATRIZ e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Decide alterar o endereço da MATRIZ para Avenida Marechal Castelo Branco nº 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ. I. S. MAXIMO LTDA

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de I. S. MAXENO LTDA com sede e domicílio na para Avenida Marechal Castelo Branco n \$\circ\$85, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RUBRICA

SO OF THE OF ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ. I. S. MAXIMO LTDA

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao IRANILDE SILVA MAXIMO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS \mathbf{E} **EXERCÍCIO** SOCIAL, PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

PERMANENTE

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ. I. S. MAXIMO LTDA

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

RÉGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês - MA, 23 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:



	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 14:52 SOB N° 20221043837. PROTOCOLO: 221043837 DE 23/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211088770. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.

NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.

I. S. MAXIMO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CRIBORENTE OS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOALS

I. S. MAXIMO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RUBRICA IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 20/08/1972, nº do CPF 557.848.363-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês. - MA, na RUA DA PALMEIRA, nº 341, PALMEIRA, CEP: 65304-060.

Sócia da sociedade limitada sob a denominação social de "I. S. MAXIMO LTDA.", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337. SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

Resolve alterar o endereço da sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sede que era na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550, com a presente alteração a sede da empresa passará para RUA DA FLORESTA Nº 341. PALMEIRA, SANTA INÊS – MA, CEP - 65.304-072.

Cláusula Segunda - continuam em vigor todas as demais cláusulas, que não vieram a ser citadas na presente alteração.

Pro estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de Alteração.

Santa Ines / MA - 23 de Junho de 2021

Socio /Adminstrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2 PAG. Nº RUBRICA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF n° 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO DO	D(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 12:28 SOB N° 20210845333. PROTOCOLO: 210845333 DE 08/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104678132. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.

JUCEMA

NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021. I. S. MAXIMO LIDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

I. S. MAXIMO LTDA

O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob n° 557.848.363-15, portador da CNH n° 05426500868, RUBRICA DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada UNIPESSOAL sob a denominação social de I. S. MAXIMO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na Rua da Floresta n 341, Palmeira, CEP -65.304-072; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, Alterar endereço e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

SEDE DA EMPRESA.

Cláusula primeira - Altera seu endereço para RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000.

Cláusula Segunda - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de I. S. MAXIMO LTDA com sede e domicílio na para RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades Secundárias:

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

PAG PAG

Página 2 de 5

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 3 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificada anteriormente; partes e peças. 4530-7/05 - Comércio a vareio de processor de processor

4530-7/04 – Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veículos automotores.

4541-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao IRANILDE SILVA MAXIMO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL I. S. MAXIMO LTDA

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

RÉGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

RUBRICA

Página 4 de 5

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA PERMANENTE UNIPESSOAL I. S. MAXIMO LTDA PAG. Nº

FORO

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercíciros e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês - MA, 28 de março de 2022

Snande Silva Wasum



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008787, expedida en 30/09/2019 inscrito no CPF nº 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO DO	D(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 17:05 SOB N° 20220360545. PROTOCOLO: 220360545 DE 29/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204029895. CNPJ DA SEDE: 41840991000106. NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

I. S. MAXIMO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL. I. S. MAXIMO LTDA

O abaixo identificado e qualificado:

xo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, naselda em 20/08/1972, inscrita no CPF sob n° 557.848.363-15, portador da CNH n° 05426500868 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, San RIBRICA Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada UNIPESSOAL sob a denominação social de I. S. MAXIMO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereco e o objeto de sua FILIAL e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – alterar-se o endereço da FILIAL de CNPJ nº 41.840.991/0002-89. para RODOVIA BR 222, 388, CAMPINHO, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL. I. S. MAXIMO LTDA

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de I. S. MAXIMO LTDA com sede e domicílio na para Avenida Marechal Castelo Branco n º 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada. Paragrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS. VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65,350-000, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Servicos de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

PAG PAG

RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.

I. S. MAXIMO LTDA

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao IRANILDE SILVA MAXIMO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

PAG. Nº

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL. I. S. MAXIMO LTDA

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade cominuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 26 de agosto de 2022

 IRANILDE	SILVA	MAXIMO	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 11:06 SOB N° 20221051155.

PROTOCOLO: 221051155 DE 21/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212485349. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.

NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

I. S. MAXIMO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	MANENTEO	
POPE	17300	\
- SING	PAG. Nº	'
(8	 / §	
	1	•

UBRICA

41.840.991/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	06/05/2021	
NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MAXIMO AUTOPECAS) (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 45.30-7-03 - Comércio a	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL varejo de peças e acessórios novos	para veículos au	tomotores		
43.22-3-02 - Instalação e 45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-02 - Serviços de 45.20-0-03 - Serviços de 45.20-0-04 - Serviços de 45.20-0-05 - Serviços de 45.20-0-06 - Serviços de 45.20-0-08 - Serviços de 45.20-0-08 - Serviços de 45.20-0-08 - Serviços de 45.20-0-08 - Serviços de 45.30-7-05 - Comércio a 45.41-2-06 - Comércio a 45.43-9-00 - Manutenção 46.61-3-00 - Comércio ai 46.62-1-00 - Comércio ai 46.63-0-09 - Comércio ai 46.87-7-01 - Comércio ai 47.42-3-00 - Comércio a	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e manutenção de sistemas centrais de manutenção e reparação mecânica de lanternagem ou funilaria e pintura de manutenção e reparação elétrica de alinhamento e balanceamento de ve lavagem, lubrificação e polimento de borracharia para veículos automotor instalação, manutenção e reparação capotaria varejo de pneumáticos e câmaras-de varejo de peças e acessórios novos o e reparação de motocicletas e moto tacadista de produtos de higiene, lim tacadista de máquinas, aparelhos e e tacadista de máquinas, equipamento tacadista de Máquinas e equipamento tacadista de outras máquinas e equip tacadista de resíduos de papel e pape arejista de material elétrico arejista de materiais hidráulicos	de veículos automo e veículos automo veículos automo ículos automo reservado automo reservado acessórios properar motocicleta inetas peza e conservado quipamentos para terraplena para uso indus pamentos não es	notores otores tores res otores ara veículos au s e motonetas ção domiciliar ra uso agropeci gem, mineração	tomotores uário; partes e p o e construção; pecas	partes e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr					
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTEL	LO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO		
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO2008	@GAMIL.COM	TELEFONE (98) 8173-418	4		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	WEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ÁTIVA		:		ATA DA SITUAÇÃO CAI 6/ 05/2021	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESI	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO	NACIONAL	DA PE	SSOA.	IIIRÍDICA
CADASTIC	MACIONAL	DAIL	SSUM .	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 06/05/2021 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.840.991/0001-06

RUBRIC

MAIRIZ				
NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA			<u> </u>	
47.51-2-01 - Comércio 47.53-9-00 - Comércio 47.57-1-00 - Comércio doméstico, exceto in 47.61-0-03 - Comércio 47.89-0-07 - Comércio 95.11-8-00 - Reparação	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR o varejista especializado de eq o varejista especializado de ele o varejista especializado de pe formática e comunicação o varejista de artigos de papela o varejista de equipamentos pa ão e manutenção de computad	_l uipamentos e suprimento etrodomésticos e equipar eças e acessórios para ap aria ara escritório	nentos de áudio e vídeo arelhos eletroeletrônicos p	para uso
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En		·	<u> </u>	
LOGRADOURO AV MARECHAL CAS	TELO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO	
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	}	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO20	08@GAMIL.COM	TELEFONE (98) 8173-41	84	
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)		<u></u>	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇ 06/05/2021	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	DASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇ	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:10:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Ines - MA, 65300-001



Ficha Cadastral da Empresa

Situação: ATIVA

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238612-7

Razão social: I. S. MAXIMO LTDA Nome Fantasia: MAXIMO AUTOPECAS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 41.840.991/0001-06

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA Data de Inclusão: 12/09/2022 14:49:11

Data de Início: 06/05/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 06/05/2021

ENDEREÇOS

COMERCIAL

Cidade C. C. Logradouro Número AV. CASTELO BRANCO

Mary More Alencar Consumera-

Escrevenie Substituta 3º Olicio de Santa mes

SANTA INES-MA 3185 CENTRO

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INES - MA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento

que me foi apresentado. Dou Fé. Cód. Emol: 13.18 - Emol: 5,65 Fundos: 0,44 Total: 6,25 Santa ines - MA, 10 de janeiro de 1824.

Maria Eliete Alancar Cantanhede - Escravente Substituta

Selo Digital: AUTENT0298766BM175UR!4TXS341 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ATIVIDADES CNAF

ATIVIDADES CNAE		1211 m. 1		
Principal Descriçã	ie da Atividade	Base de Cáli	culo. Data Inclusão D	ata Encerramento
X COMERCIO À VAREJO DE PEG	CAS E ACESSORIOS NOVOS PA	RA 1	06/05/2021	
VEICULOS AUTOMOTORES		ernen tilbisk vertein i 125		BM CTORY
	E REPARACAO MECANICA DE	1	06/05/2021	
VEIGULOS AUTOMOTORES	A OUT FLOW A CIA F DINTLICA OF	1	06/05/2021	
VEICULOS DE LANTERNAGEN VEICULOS AUTOMOTORES	A OU FUNILARIA E PINTURA DE	•	OUROSIZUZ I	
	É REPARAÇÃO ELETRICA DE V	FICULOS 1	06/05/2021	
AUTOMOTORES				
and the second of the second	E BALANCEAMENTO DE VEICL	LOS 1	06/05/2021	
AUTOMOTORES			Control of the Contro	
SERVICOS DE LAVAGEM. L'UB	RIFICAÇÃO E POLIMENTO DE V	ÆICULOS 1	06/05/2021	
AUTOMOTORES		Profest Harris (C. 11)		THE PARTY OF
and the control of th	A PARA VEICULOS AUTOMOTOF	STEELE STEEL BELLEVILLE TO THE STEELE ST	06/05/2021	4 25 T8 5 07 ++ 12
	MANUTENCAO E REPARACAO (進 1	06/05/2021	
ACESSORIOS PARA VEICULO	IS AUTUMUTORES		06/05/2021	
SERVIÇOS DE CAPOTARIA			06/05/2021	
COMERCIO A VAREJO DE PRI	EUMATICOS E CAMARAS-DE-AI		06/05/2021	교회 기계 보기가 되어 됐다는 것
MOTOCICLETAS E MOTONET	77 TO STAN STAN		ONOMEORI	
	DIDE MOTOCIOLETAS E MOTON	ETAS 1	06/05/2021	
COMERCIO ATACADISTA DE I		1	06/05/2021	
	AGROPECUARIO; PARTES E PE	CAS		en unit d'impression de
	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS P		06/05/2021	
	AO E CONSTRUCÃO; PARTES E			
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS I	PARA 1	06/05/2021	
USO INDUSTRIAL; PARTES E	all and attack to the base of the community of the commun		- and the second	
	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAI	AENIOS 1	06/05/2021	
NAUESPEUPICADUS ANTER	KORMENTE; PARTES E PECAS	المراجع المراجع		T-132880 1



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Ines - MA, 65300-001



Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enguadramento

Data Inicio Data Encerramento

06/05/2021

004-ISS SIMPLES NACIONAL



Strimonio Publico imobilibrio



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/11/2022

SERASA: Não

INSC. ESTADUAL: 12.695.528-0 RAZÃO SOCIAL: I S MAXIMO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --

INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/05/2021

DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010

DADOS GERAIS

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL: 30.000,00 UFRE: 50 - UFRE / SANTA IN¿S

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --ÁREA UTILIZADA: 200

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-001

CPF/CNPJ: 41.840.991/0001-06

NIRE: 21201129083

AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CORREIO ELETRÔNICO: TULIO_NUNES@HOTMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: I S MAXIMO LTDA

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO AVE MARECHAL CASTELO BRANCO

NÚMERO: 3185

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFERENC.: ANTIGO PREDIO SIVNET

BAIRRO: CENTRO ESTADO: MA FAX: --

CIDADE: SANTA INES TELEFONE: (98)8173-4184

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

ENDEREÇO AVE MARECHAL CASTELO BRANCO COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFERENC.: -

CEP

CIDADE: SANTA INES TELEFONE: (98)8173-4184 **NÚMERO: 3185**

BAIRRO: CENTRO ESTADO: MA FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

[CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS			
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
, 6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA		
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR		
11	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
12	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
13	4649408	DMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
14	4661300	MÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E		
15	4662100	MÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;		
16	4663000	MÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS		
17	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;		
18	4687701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO		
· 19	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
20	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		
21	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
22	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
23	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA		
24	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
25	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
26	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		

RUBRICA



CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL

IRANILDE SILVA MAXIMO

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

ORDEM 27

55784836315

55784836315

81307047300

RANHAO A FAZENDA	FICHA CADA	ASTRAL DO CONTRIBUINT	ΓE	DATA 10/01/	36315 2021 EN E	
	CNAE - A	ATIVIDADES ECONÔMICAS	/ 6	F _ (1)		<u>ام</u>
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		1 2	PAG.	No	31
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS	AUTOMOTORES 8			2)
	REPR	RESENTANTES LEGAIS				5/
NOME/RAZÃO SOC	IAL	TIPO DE RELAÇÃO		RUBRI	CA	
IRANILDE SILVA	MAXIMO	101 - SÓCIO				/

	AÇÕES JU	JDICIAIS		
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

205 - ADMINISTRADOR

3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO				
TIPÓ	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	
ICMS	06/05/2021		Ativo	
NF-e	01/04/2010	-	Ativo	
NFC-e	05/04/2022		Ativo	

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS				
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. S. MAXIMO LTDA CNPJ: 41.840.991/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:47:39 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A257.AC98.EA99.7D96** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.840.991/0001-06

Razão

I S MAXIMO LTDA

Social: Endereco:

RUA DA FLORESTA 341 / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010806035631069213

Informação obtida em 10/01/2024 17:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIALS)

CNPJ: 41.840.991/0001-06 Certidão nº: 51337294/2023

Expedição: 25/09/2023, às 11:41:15

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ 41.840.991/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 308487/23

Data da

26/10/2023 17:42:53

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ:41840991000106

Razão Social: | S MAXIMO LTDA

Endereco:

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone:

(98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa ™e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:50:15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078934/23

Data da

27/10/2023 09:50:34

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ:41840991000106

Razão Social: | S MAXIMO LTDA

Endereço:

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone:

(98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:50:34



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Recelta, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4571/2023 AUTENTICAÇÃO:7QSD-XSU4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa I. S. MAXIMO LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 41.840.991/0001-06, situada à AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 21/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/12/2023.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4570/2023 AUTENTICAÇÃO:HY52-O5DK

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa I. S. MAXIMO LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 41.840.991/0001-06, situada à AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 21/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/12/2023. 3° CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INES - MA Emerosco Pas Roce de 226 - Contro Sangueta - Ma - Fore 161 2010/3-2026 AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado: Dou Fé. Cód. Emol: 13.18 - Emoi: 5,85 Fundos: 0,44 Total: 6,25 Santa ines - MA, 10 de janeiro de 2024. Maria Eliete Alencar Cantanhede - Escravante Substituta Selo Digital: AUTENTO29876U4PNINNUBYFDOMR17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 142024 Código de validação: 14810501D0

Número da guia: 24056201001687076.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, a partir do dia primeiro de (1°) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição contra a empresa I. S. MÁXIMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 41.840.991/0001-06, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, n° 3185, bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos dez (10) dias, do mês de janeiro (01), às 10h15min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7° da Resolução-GP n° 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 10/01/2024 10:16 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



10/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

CNPJ 41.840.991/0001-06

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

09:06:20

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

RECEITA BRUTA DE VENDAS Vendas de Mercadorias	75.116,50 75.116,50
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA Custo com Mercadoria Vendida	(31.623,25) (31.623,25)
CUSTOS PESSOAL Salários 13º Salário	(15.626,00) (14.424,00) (1.202,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS Água Energia Elétrica Aluguel Serviço de Internet Depreciação	(16.726,40) (466,60) (625,80) (12.000,00) (1.224,00) (2.410,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS Simples Nacional	(6.980,56) (6.980,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES CPF: 813.070.473-00 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

RUBRICA

Pág.: 0001

I. S. MAXIMO LTDA

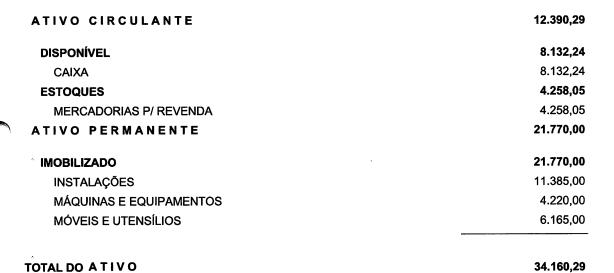
CNPJ 41.840.991/0001-06

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

ATIVO



Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA IRANILDE SILVA MAXIMO ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES CPF: 813.070.473-00 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

I. S. MAXIMO LTDA

CNPJ 41.840.991/0001-06

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

PASSIVO

 CAPITAL
 30.000,00

 CAPITAL SOCIAL
 30.000,00

 LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
 4.160,29

TOTAL DO PASSIVO

34.160,29

Pág.: 0002

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES CPF: 813.070.473-00 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

A empresa possui R\$ 12.390,29 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque R\$ 8.132,24
Passivo Circulante R\$ 0,00

A empresa possui R\$ 8.132,24 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade R\$ 8.132,24 R\$ 0,00 R\$ 0,00

A empresa possui R\$ 8.132,24 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz.

L/Prazo

R\$ 12.390,29

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 0,00

A empresa possui R\$ 12.390,29 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

10/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

09:03:19

CNPJ 41.840.991/0001-06

Solvência Geral

Ativo

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R\$ 34. 60,29 R\$ 0,00

A empresa dispõe de R\$ 34160,29 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Santa Inês, 10 de março de 2023

I. S. MAXIMO LTDA IRANILDE SILVA MAXIMO ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES RG: 1778659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00 CONTADOR - CRC: 8787 / MA Rua RUA 03, 14 CVRD, Santa Inês MA

I S MAXIMO LTDA CNPJ: 41.840.991/0001-06 NIRE N° 21201129083 em 03/05/2021

I. S. MAXIMO LTDA, e uma empresa de sociedade unipessoal constituida quotas de Responsabilidade Limitada constituída em 03/05/2021, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade principal os comercio varejista de peças e acessórios para veículos novos, tendo seu Capital Social registrado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO no valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reis) totalmente Integralizado em moeda corrente do País, conforme documento constitutivo.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

I. S. MAXIMO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **I. S. MAXIMO LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. **I. S. MAXIMO** LTDA, mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade, com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

RUBRICA

I S MAXIMO LTDA CNPJ: 41.840.991/0001-06 NIRE N° 21201129083 em 03/05/2021

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 - RECEITAS

As receitas em 2022. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL VALOR (R\$)

Receita de Serviço R\$ - 75.116,50 Custo com Pessoal R\$ - 15.626,00 Despesas Operacionais Gerais R\$ - 16.726,40

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 R\$ - 4.160,29, será incorporado ao Patrimônio da empresa.

I S MAXIMO LTDA CNPJ: 41.840.991/0001-06 NIRE N° 21201129083 em 03/05/2021

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos FUBRICA de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a I. S. MAXIMO LTDA, optou foi DIRETO.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES CPF – 813.070.473-00 CONTADOR - CRC – 8787/M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente poiç



	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 08:40 SOB \mathbb{N}° 20230288952.

PROTOCOLO: 230288952 DE 10/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303332411. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.

NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.

I. S. MAXIMO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Francisco Willian Vieira de Andrade Insc. RG 2005009140672 SSP/CE & CPF 065.642.103-70,Representante Legal da Empresa F W V de Andrade e Soluções RUBRICA Insc. CNPJ nº 36.325.451/0001-46 Localizada a Rua Boa Esperança 95 Cep 65.066-190 Bairro Turu São Luis MA, ATESTA para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade per tinente e compatível em característica, que a empresa; I S MSXIMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.991/0001-06 estabelecida na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 3185 Bairro Centro, na cidade de SANTA INÊS, Estado do Maranhão, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Aquisição de Peças e Acessórios para veiculos leves e Pesados e Maquinas Pesadas e Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretivas e Eletrica em Geral, forneceu e prestou os serviços, satisfatoriamente conforme contrato tendo cumprido fielmente com a entrega do produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazo acordados.

Item	Descrição	Und	QTD
1	JOGO LONA DE FREIO	Und	1
2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Und	1
3	CRUZETO CORDAN	Und	1
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	Und	1
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	Und	1
6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Und	1
7	JOGO PASTILHA DE FREIO	Und	1
8	DISCO DE FREIO	Und	1
9	JOGO PALHETA PARABRISA	Und	1
10	LAMPADA FAROL	Und	1
11	MANGUEIRA HIDRAULICA	Und	1
12	REPARO TRAVAMENTO SELA	Und	1
13	REPARO CILINDRO DEREÇÃO	Und	1
14	Serviço de Mão de Obra Mecânico manutenção e	Horas	3
	Corretiva de veículos leves e pesados e maquinas		1
	pesada		
15	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	Horas	11
16	ELÉTRICA GERAL	Horas	1



SOLUÇÕES & CIA

17	SERVIÇOS PINTURA	Horas	5
18	RETIFICA GERAL	Horas	2
19	ALINHAMENTO	Horas	1
20	CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL	Horas	1

ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Os produtos constantes na relação abaixo, dos prazos contratados.

São Luis (MA) 06 de Abril de 2023

FRANCISCO WILLIAM Assinado de forma digital por VIEIRA DE FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE:06564210370 Dados: 2023.04.06 12:28:20 70 -03'00'

Razão Social: F W V de Andrade e Soluções Insc. CNPJ nº 36.325.451/0001-46 Francisco Willian Vieira de Andrade Insc. RG 2005009140672 SSP/CE

CPF 065.642.103-70 Proprietario Administradaor Fone (98) 98343-1920





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento técnico, atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a empresa I S MÁXIMO LTDA, CNPJ 41.840.991/0001-06, estabelecida na Av Castelo Branco, 3185, Santa Inês/MA, EXECUTOU para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Pio XII/MA, SERVIÇO MECANICOS no ano de 2023, conforme abaixo discriminados, tais fornecimentos são provenientes do pregão eletrônico 014/2023, ata de registro de preços 044/2023 sendo de bom tom assinalar a regularidade e qualidade do fornecimento prestado.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP								
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total		
	2 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO	-	Horas	480,00	R\$ 77,49	R\$ 37.195,20		
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 11.158,56 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 9.298,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.859,76							
*	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 192,00 Valor Total: R\$ 14.878,08							
	3 - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	-	Horas	390,00	R\$ 226,02	R\$ 88.147,80		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 117,00 Valor Total: R\$ 26.444,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 21.697,92 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.746,42 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 35.259,12								
<u>ج</u>	4 - ELÉTRICA GERAL	-	Horas	700,00	R\$ 169,68	R\$ 118.776,00		
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 35.632,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 29.694,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 5.938,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 47.510,40							
	5 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	-	Horas	690,00	R\$ 142,35	R\$ 98.221,50		
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 207,00 Valor Total: R\$ 29.466,45 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 171,00 Valor Total: R\$ 24.341,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 5.124,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 276,00 Valor Total: R\$ 39.288,60							



Gesto que Reculto
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII — MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81

PAG. Nº PAG. N

	6 - RETIFICA GERAL	-	Horas	790,00	R\$ 163,26	R\$ 128.975,40	
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 38.692,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 197,00 Valor Total: R\$ 32.162,22 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 6.530,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 316,00 Valor Total: R\$ 51.590,16						
	7 - ALINHAMENTO	-	Horas	870,00	R\$ 44,61	R\$ 38.810,70	
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quanti Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2: Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2: Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2:	17,00 Valor Tot antidade: 44,00	tal: R\$ 9.680,37 Valor Total: R\$	5 1.962,84			
	8 - CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL	-	Horas	880,00	R\$ 75,55	R\$ 66.484,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 264,00 Valor Total: R\$ 19.945,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 16.621,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 3.324,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 352,00 Valor Total: R\$ 26.593,60						
	Valor Total					R\$ 576.610,60	

Pio XII/MA, 22 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
SOUSA:83314440359
Dădos: 2023.12.22 14:14:45
-03'00'

Aurélio Pereira de Sousa Prefeito Municipal